



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
Estado de Mato Grosso

## **PORTARIA Nº 512/GP/2013 DE 21/10/2013**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER E ALTERAR**, aulas excedentes, conforme artigo 3º da Lei nº 1981/2003, de 19/03/2003, e de acordo com o Processo de Atribuição de Classe/Aulas (Instrução Normativa nº 005/2011) realizado pela SEMEC, para a professora abaixo relacionada, teor memorando nº 308/SEMEC/2013 de 17/10/2013.

<b>NOME</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>VALOR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>A PARTIR DE:</b>
Elizabetha Teresa Montagner	02	0	0,00	CME Diva Martins Junqueira	01/10/2013
Leonice Inácio da Silva	0	02	148,84	CME Diva Martins Junqueira	01/10/2013
Marcia da Silva Pereira	10	11	818,62	CME Tia Lina	16/10/2013
Roseli Sommer	0	02	148,84	CME Silvio Paternez	01/10/2013

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 37º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Me. JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração